TERMO DE REFERÊNCIA
AQUISIÇÃO DE BENS

1. OBJETO

1.1. Aquisição de 06 (seis) Postos - Guarda Vidas, tipo Cadeirão de Praia em Madeira, para atender às necessidades operacionais da 3ª Companhia do Corpo de Bombeiros Militar de Biguaçu.

2. JUSTIFICATIVA - FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

2.1. O Posto Guarda-Vidas (Cadeirão) atua como um ponto elevado estratégico e indispensável na faixa de areia. Essa altura diferenciada quebra a barreira visual imposta pelo fluxo de banhistas e pelas ondas, permitindo que o profissional realize um monitoramento panorâmico, contínuo e preventivo. Sem essa estrutura elevada, a capacidade de identificar precocemente um banhista em situação de risco ou fadiga diminui drasticamente, comprometendo o tempo de reação e a eficácia do serviço.

2.2. O cadeirão funciona como uma base de referência visual imediata e ostensiva para o público. É nele que se concentram as sinalizações diárias das condições do mar (como as bandeiras de alerta), educando e orientando o banhista preventivamente antes de sua entrada na água, o que potencializa o alcance das advertências emitidas pelo Corpo de Bombeiros.

2.3. Em cenários de afogamento, cada segundo é crítico para a sobrevivência e para a mitigação de sequelas. Servindo como o posto de trabalho imediato e base de apoio do Guarda-Vidas, o cadeirão mantém os equipamentos de salvamento e primeiros socorros centralizados, garantindo que o profissional inicie o deslocamento para o resgate de forma instantânea a partir do momento da visualização da ocorrência.

2.4. A presente contratação justifica-se, de forma direta, pelo estado de depreciação e desgaste natural das estruturas de madeira atualmente utilizadas nas atividades de salvamento aquático. Em razão da exposição ininterrupta a condições climáticas extremas no ambiente marinho, tais como radiação solar direta, chuvas, ventos fortes, maresia e umidade elevada, as estruturas existentes apresentam comprometimento progressivo de sua integridade física, estabilidade e funcionalidade, não oferecendo mais as condições plenas de segurança exigidas para a atividade operacional.

2.5. Soma-se a isso a insuficiência quantitativa de postos elevados ativos para suprir todos os pontos de observação necessários ao longo da extensão litorânea atendida pela Corporação. A aquisição das novas unidades visa

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 02/09/2026 15:31 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p8a94644bb68595

preencher essas lacunas, assegurando condições ergonômicas e adequadas de trabalho aos Guarda-Vidas, preservando a integridade física dos militares e garantindo a continuidade do serviço público de prevenção e salvamento com a eficiência, dignidade e confiabilidade devidas.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

1. A solução consiste na aquisição de 06 (seis) Postos - Guarda-Vidas, tipo Cadeirão de Praia em Madeira, para atender às necessidades operacionais da 3ª Companhia do Corpo de Bombeiros Militar de Biguaçu, caracterizando o objeto específico da presente contratação. As novas estruturas serão fornecidas inteiramente em conformidade com as especificações técnicas, quantitativos e detalhamentos estruturais constantes neste Termo de Referência e seus respectivos anexos, com vistas à substituição das unidades existentes que sofreram acentuado processo de depreciação e desgaste decorrente do severo ambiente costeiro.

2. O procedimento para a referida contratação dar-se-á por meio de Dispensa de Licitação, com critério de julgamento pelo menor preço global, sendo devidamente formalizado mediante a celebração de contrato administrativo.

3. A opção pela Dispensa de Licitação fundamenta-se na necessidade de aquisição de bens de baixo valor de forma célere e simplificada, proporcionando à Administração Pública racionalidade administrativa, economia processual e eficácia no atendimento do interesse público, nos estritos termos autorizados pelo artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

1. O objeto desta contratação deverá atender integralmente às especificações técnicas descritas no Anexo I deste Termo de Referência, devendo todos os postos ser entregues novos, sem uso anterior, em perfeitas condições de conservação e prontos para imediata utilização operacional

2. Os Postos Guarda-Vidas (cadeirões) deverão ser confeccionados integralmente em madeira de Pinus de reflorestamento submetida a tratamento industrial em autoclave, assegurando proteção contra fungos, cupins e intempéries. Devem possuir elevada resistência mecânica e estabilidade física e estrutural para a devida ancoragem e fixação direta em solo arenoso.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 02/09/2026 15:31 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p8a94644bb68595

3. A estrutura e o acabamento superficial dos cadeirões deverão ser altamente resistentes para suportar as severas condições climáticas do ambiente marinho, resistindo à exposição contínua e direta à maresia, ventos fortes, umidade e radiação solar.

4. Todas as dimensões lineares, materiais de estruturação, fixadores galvanizados, componentes de cobertura, padrão de pintura e demais características construtivas deverão observar rigorosamente o memorial descritivo e o projeto executivo estrutural constantes nos anexos deste Termo de Referência.

5. Os Postos Guarda-Vidas deverão ser entregues completamente montados ou montados in loco diretamente na faixa de areia, nos pontos de referência exatos indicados no Tópico 9 deste documento, sem que isso gere qualquer custo adicional de montagem para a Administração Pública.

6. O objeto deverá ser entregue acompanhado da garantia técnica mínima de 6 (seis) meses, contados a partir da data de recebimento definitivo. A contratada será integral e exclusivamente responsável por reparar ou substituir, às suas expensas, qualquer componente que apresente defeito de fabricação, fadiga de material ou montagem inadequada no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis a partir da notificação formal.

7. A empresa contratada deverá cumprir com todas as obrigações e exigências previstas na Lei Federal nº 14.133/2021, demonstrando a devida qualificação técnica, regularidade jurídica e fiscal, e responsabilizando-se pelo fornecimento com o mais alto padrão de qualidade, segurança e durabilidade.

5. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

1. A(s) Empresa(s) Licitante(s) deverá(ão) apresentar comprovação de aptidão de desempenho de atividade pertinente ao objeto deste Edital, por meio de Atestado de Capacidade Técnica, fornecido por pessoas jurídicas de direito público ou privado, de notória idoneidade. O atestado deverá conter a identificação do signatário e ter claramente identificada a razão social e o CNPJ do licitante;
2. A(s) Empresa(s) Licitante(s) deverá(ão) constar em suas propostas de preços a(s) marca(s) e modelo(s) de todos os produtos ofertados;

6. OBRIGAÇÕES DA 3º COMPANHIA DE BOMBEIROS MILITAR

1. Permitir acesso dos empregados da(s) empresa(s) vencedora(s) às dependências do Quartel da 3ª Companhia de Bombeiros militar, para a entrega do bem adquirido;
2. Prestar as informações e os esclarecimentos necessários que venham a

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 02/09/2026 15:31 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p8a94644bb68595

ser solicitados pelos empregados das empresas vencedoras contratada apontado qualquer irregularidade no fornecimento do produto;

3. Solicitar a substituição dos produtos com defeitos ou especificações discrepantes às exigidas neste procedimento;
4. Atestar a(s) Nota(s) Fiscal (is) correspondente(s), por intermédio do servidor gestor designado para esse fim;
5. O Corpo de Bombeiros, após o recebimento dos materiais, terá até 10 (dez) dias úteis para avaliação dos item de acordo com a descrição deste Termo de Referência. Caso não estejam de acordo com as especificações técnicas mínimas solicitadas no anexo deste Termo de Referência, a empresa será comunicada a efetuar a substituição em até trinta dias úteis;

7. OBRIGAÇÕES DA EMPRESA VENCEDORA

1. Responder, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes do fornecimento dos materiais, tais como: salários, seguros de acidente e taxas. Impostos e contribuições, indenizações e outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Poder Público;
2. Respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências da 3ª Companhia de Bombeiros;
3. Manter os seus empregados identificados, quando no recinto do 3ª Companhia de Bombeiros;
4. Responder por quaisquer danos causados diretamente aos veículos ou a outros bens de propriedade da 3ª Companhia de Bombeiros Militar, quando esses tenham sido ocasionados por seus funcionários durante a entrega do material;
5. O material entregue pela empresa vencedora deverá ser novo, entregue em perfeitas condições de funcionamento conforme proposta apresentada, especificações técnicas exigidas e acompanhadas das respectivas notas fiscais.
6. Fornecer os materiais de acordo com as especificações exigidas e constantes da proposta de preços apresentada;
7. Substituir, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, os materiais caso venham apresentar alguma inconformidade ou defeitos, sendo prorrogável por mais 15 dias, apresentando justificativa para prorrogação;
8. Apresentar, sempre que solicitados, documentos que comprovem a procedência do produto fornecido;
9. Manter, durante o fornecimento, em compatibilidade com as obrigações a serem assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
10. A(s) empresa(s) vencedora(s) se obriga(m) a fornecer o material inteiramente pronto para uso operacional, seguindo as especificações técnicas apresentadas no anexo deste termo de referência;

8. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 02/09/2026 15:31 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p8a94646b68595

1. A aquisição do material deverá ser realizada após apresentação da Nota de Empenho ou Nota de Empenho expedida pelo Corpo de Bombeiros. O setor requisitante encaminhará à detentora do contrato as notas de empenho/notas de empenho parciais, nos termos do artigo 95, inc. II, da Lei Federal nº 14.133/2021.
2. Caso não seja possível a entrega dentro do prazo assinalado, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 48 (quarenta e oito) horas de antecedência, para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.
3. As notas de empenho e notas de empenho parciais poderão ser encaminhadas à detentora do contrato mediante e-mail no endereço eletrônico indicado no momento da proposta ou outro meio não elencado anteriormente à critério da Administração.
4. A contratante deverá solicitar o item conforme a demanda e sua necessidade, respeitando o prazo estipulado nesse termo de referência.

9. LOCAL DA ENTREGA

1. O produto solicitado deve ser entregue no município de Governador Celso Ramos/SC, nos seguintes endereços:

 01 unidade na Av. Aderbal Ramos da SIlva, S/N;

 01 unidade na Av. Atlântica (próx. ao nº 303);

 01 unidade na Rua dos Robalos, (próx. ao nº 744);

 03 unidades na Av. Caravelas.

2. Realizar contato via telefone com o nº (48) 9.9944-5561, para organizar o processo de entrega, sendo no horário compreendido entre as 13:00 às 18:00h, de segunda a sexta feira, de forma única. O material deve ser entregue, formalmente, em até 30 (trinta) dias corridos, após o recebimento do pedido/ordem de compra e empenho, podendo ser prorrogado em até 30 dias, desde que apresentado justificativa. Os custos da entrega dos itens ficam sob a responsabilidade da(s) empresa(s) vencedora(s).

3. Os locais de entrega indicados neste Termo de Referência correspondem a pontos de referência próximos aos postos de Guarda-Vidas, uma vez que o objeto será instalado diretamente na faixa de areia das praias do município de Governador Celso Ramos, onde não há endereçamento oficial, sendo assim informados na ordem de compra. Assim, os endereços informados têm a finalidade exclusiva de facilitar a localização das áreas de instalação e a logística de entrega, cabendo à contratada realizar a entrega do material nos respectivos postos de salvamento aquático, mediante prévio agendamento com o fiscal do

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 02/09/2026 15:31 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p8a94644bb68595

contrato.

10. **DA GARANTIA**

1. O prazo para entrega dos Postos Guarda-Vidas (cadeirões) será de até 30 (trinta) dias corridos, contados do recebimento da Nota de Empenho ou da Ordem de Compra, podendo ser prorrogado por igual período, desde que a contratada apresente justificativa formal e esta seja aceita pela Administração.

2. Os produtos deverão ser entregues novos, em perfeitas condições de uso, devidamente montados e prontos para utilização operacional, acompanhados da respectiva Nota Fiscal e dos documentos de garantia.

3. A garantia do objeto terá início na data do recebimento definitivo pela Administração e deverá possuir prazo mínimo de 6 (seis) meses, ou prazo superior quando oferecido pelo fabricante, abrangendo defeitos de fabricação, materiais e montagem, sem qualquer ônus para a Administração.

4. Durante o período de garantia, a contratada deverá substituir ou reparar, às suas expensas, qualquer componente que apresente defeito de fabricação ou que não esteja em conformidade com as especificações deste Termo de Referência, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contados da notificação pela Administração, admitida prorrogação mediante justificativa aceita pelo fiscal do contrato.

5. A garantia do material terá seu prazo iniciado no ato de entrega, com vigência plena assegurado pelo fabricante, ficando a empresa vencedora, independentemente de ser ou não fabricante, responsável por efetuar a substituição do produto que apresentar algum defeito de fabricação ou com divergências pelas especificações fornecidas no ato da entrega a 3ª Companhia do Corpo de Bombeiros Militar, sem qualquer ônus adicional. O prazo mínimo de garantia deverá ser de acordo com o descrito em cada item no anexo I.

11. **VIGÊNCIA**

1. A licitação será válida a partir da data de sua assinatura e terá vigência de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, nos termos da Lei 14.133/21.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 02/09/2026 15:31 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p8a94644bb68595

12. MODELO DE GESTÃO DE CONTRATO

1. O fornecimento dos produtos será acompanhado e fiscalizado pelo Gestor do contrato, representado pela pessoa do Sr. Major Felipe Silva Pires, contato telefônico 048 9.9190-6597, e pelo fiscal representado pela pessoa do Sr. Guilherme Luiz Fernandes, contato 048 9.9105-5090 da 3ª Companhia de Bombeiros Militar de Biguaçu, sendo que as comunicações entre as partes serão realizadas através de ofício, ou por e-mail (103adm@cbm.sc.gov.br), onde será anotado em registro próprio as ocorrências relacionadas com o fornecimento dos produtos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;
2. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas aos seus superiores em tempo hábil para adoção das medidas convenientes;
3. O recebimento dos produtos deverá ser atestado formalmente pelo Comandante da 3ª Companhia de Bombeiros Militar de Biguaçu ou a seu critério pelo chefe do Almoxarifado;

13. CRITÉRIOS DE PAGAMENTO - PRAZO DE PAGAMENTO

1. O pagamento será efetuado em até 30 dias úteis, após o recebimento definitivo da respectiva nota fiscal/fatura que deverá apresentar a discriminação resumida do item fornecido, número da licitação, número do contrato e número de empenho e certificado pelo responsável pelo recebimento do produto.

14. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade de DISPENSA, com adoção do critério de julgamento pelo menor preço.

15. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

1. Considerando os orçamentos realizados, a metodologia de cálculo utilizada para obtenção do valor de referência unitário foi a de menor

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 02/09/2026 15:31 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p8a94644bb68595

preço dos valores unitários apresentados no item da solução.

2. A pesquisa de preço foi realizada através de fornecedores específicos, sendo realizado também pesquisa no portal de compra pública e os itens encontrados foram utilizados para a média de preço.
3. **O valor estimado para a aquisição do objeto será de R$ 29.925,00**
4. Centro de Custo 22.004.123. Dotação Orçamentária 725.

Biguaçu, 24 de agosto de 2026.

Assinado eletronicamente por:
VALMIR BORGES JUNIOR
Secretário Municipal de Administração
03/09/2026 14:10:21

VALMIR BORGES JUNIOR
Secretário Municipal de Administração
CPF: 067.151.519-54

Assinado Eletronicamente por:
FELIPE PIRES SILVA
02/09/2026 15:49:46 MUNICÍPIO DE BIGUAÇU
Assinatura digital avançada.

Major Felipe Silva Pires
Comandante da 3ª/10ºBBM - Biguaçu
(assinado digitalmente)

Assinado Eletronicamente por:
GUILHERME LUIZ FERNANDES
02/09/2026 15:31:47 MUNICÍPIO DE BIGUAÇU
Assinatura digital avançada.

Cb BM Guilherme Luiz Fernandes
Aux. do B-4 da 3ª/10ºBBM - Biguaçu
(assinado digitalmente)

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 02/09/2026 15:31 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p8a94640b68595

ANEXO I

Item	
Descrição dos materiais para a construção de 01 (uma) unidade	**Quantidade**
1. Descrição Geral: Aquisição de Posto Guarda-Vidas elevado, do tipo cadeirão, confeccionado integralmente em madeira de Pinus de reflorestamento submetida a tratamento industrial em autoclave (preservação contra fungos, cupins e intempéries). A estrutura destina-se ao serviço de salvamento aquático, devendo apresentar alta resistência mecânica, estabilidade estrutural para fixação em solo arenoso e acabamento superficial resistente à salinidade e radiação solar direta. **2. Dimensões e Características Estruturais Coletivas:** • **Altura Total:** 500 cm (cinco metros), contados da base de fixação até a cumeeira da cobertura. • **Base de Fixação (Fundação em Areia):** Comprimento mínimo de 70 cm destinados à ancoragem/fixação diretamente no solo arenoso, garantindo estabilidade contra a ação de ventos fortes. • **Largura da Base Lateral:** 278 cm. • **Largura Frontal:** 150 cm. • **Geometria e Alinhamento:** Rigorosamente conforme projeto executivo estrutural constante no **Anexo III** deste Termo de Referência. **3. Padrão de Acabamento e Pintura:** O Posto Guarda-Vidas deverá ser entregue com acabamento em pintura acrílica premium de alta resistência ao ambiente marinho, seguindo a identidade visual corporativa do Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina (CBMSC), nas seguintes cores: • **Cor Primária/Destaque:** Vermelho (conforme padrão de salvamento aquático). • **Cor Secundária/Base:** Cinza Crômio. • *Nota:* O padrão visual do resultado final esperado encontra-se ilustrado no memorial fotográfico do **Anexo III** deste TR. **4. Memorial Descritivo de Materiais e Componentes (Por Unidade):** Para fins de conferência, custos e garantia de robustez, cada unidade do Posto Guarda-Vidas deverá prever e incorporar, no mínimo, os seguintes quantitativos e especificações de materiais:	06

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 02/09/2026 15:31 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p8a94644bb68595

Item	Componente / Insumo	Especificação Técnica Mínima	Quantidade Mínima
01	Vigas de Sustentação Principal	Madeira de pinus tratado, bitola (seção) de 8x16 cm, comprimento de 5,00 metros (Peça Serrada).	02 pernas
02	Vigas de Sustentação Secundária	Madeira de pinus tratado, bitola (seção) de 8x16 cm, comprimento de 4,00 metros (Peça Serrada).	02 pernas
03	Caibros e Estruturação	Madeira de pinus tratado, bitola (seção) de 5x10 cm, comprimento de 3,00 metros (Peça Serrada).	14 pernas
04	Fechamento / Ripamento	Tábuas frontais em madeira de pinus tratado, comprimento de 3,00 metros.	35 peças
05	Fixadores (Pregos Menores)	Pregos de aço polido com cabeça, dimensão/bitola 17x27.	3,0 kg
06	Fixadores (Pregos Maiores)	Pregos de aço polido com cabeça, dimensão/bitola 20x42.	2,0 kg
07	Elementos de União Estrutural	Barras rosqueadas de aço galvanizado, diâmetro de 1/2 polegada.	06 barras
08	Elementos de Aperto	Porcas sextavadas travantes (parlock) compatíveis com barra de 1/2 polegada, em aço galvanizado.	60 peças

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 02/09/2026 15:31 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p8a94646b68595

09	Elementos de Pressão	Arruelas lisas zincadas/galvanizadas compatíveis com barra de 1/2 polegada.	60 peças
10	Cobertura / Telhado	Telhas ecológicas tipo Onduline (ou de desempenho técnico equivalente/superior).	02 telhas
11	Fixação da Cobertura	Kit de pregos específicos para telhas Onduline (com vedação).	02 kits

ANEXO II (Orçamentos)

Orçamentos				
	Valor unitário	**Quantidade**	**Frete**	**Total**
Rústico Pré - Fabricados	R$ 5.087,50	06	R$ 1.500,00	R$ 32.025,50
São Matheus	R$ 10.000,00	06	Incluso	R$ 60.000,00
Plátano	R$ 4.987,50	06	Incluso	R$ 29.925,00

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 02/09/2026 15:31 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p8a94646b68595

Anexo III

ANEXO F

Cadeirão Guarda-Vidas

Apêndice 1

Vista de Frente



ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 02/09/2026 15:31 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p8a94646b68595

Apêndice 4

Vista Traseira



ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 02/09/2026 15:31 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p8a94640b68595

Apêndice 3

Vista Lateral II



ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 02/09/2026 15:31 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p8a94644bb68595